



DECRETO No. 5745, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de CR\$52.100.000,00 (cinquenta e dois milhões e cem mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 50., da Lei no. 2669, de 01 de dezembro de 1992 e as Leis nos. 2961, de 27 de setembro de 1993, 2978, de 29 de novembro de 1993, 2982, de 02 de dezembro de 1993 e 2987, de 29 de dezembro de 1993,

DECRETA:

ARTIGO 1o. - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

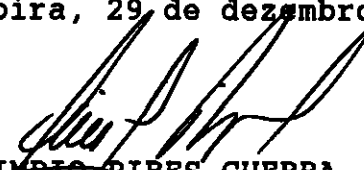
01010012.127/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$47.000.000,00
15824922.129/3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	CR\$ 1.400.000,00
15824952.131/3.2.5.1-Inativos.....	CR\$ 3.700.000,00

T O T A L:.....CR\$52.100.000,00

ARTIGO 2o. - Para atender as suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam utilizados CR\$52.100.000,00 (cinquenta e dois milhões de cem mil cruzeiros reais), do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 29 de dezembro de 1993.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Caureca
p/ DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.